
Roberto Delmanto: Necessitamos de uma Constituinte exclusiva

Promulgada há 29 anos, após uma longa ditadura militar, a atual Carta da República foi chamada de Constituição Cidadã.

Em matéria de direitos humanos é das mais avançadas entre os países civilizados e motivo de orgulho para nós. Presunção de inocência, direito ao silêncio, contraditório, ampla defesa, devido processo legal e irretroatividade de lei penal mais gravosa são alguns dos mais importantes nela previstos.

Entretanto, a preocupação em garantir direitos em quase todas as áreas, sonogados que haviam sido pelo regime de exceção, "engessou" questões que poderiam ser resolvidas pela via ordinária. Hesitou entre presidencialismo e parlamentarismo, resultando em um sistema híbrido, com permanente cooptação de membros do Legislativo pelo Executivo, conforme as necessidades políticas deste. O enfraquecimento do Congresso causou um maior ativismo do Judiciário, contribuindo para o desequilíbrio entre os Poderes.

Seu mérito maior foi ter consolidado nossa democracia, mas hoje demonstra estar exaurida.

Com mais de trinta partidos e outros tantos em gestação, o atual Parlamento se mostra incapaz de fazer as reformas institucionais que o país precisa. A reforma política se limita à proibição de coligações para 2018 e a uma tímida cláusula de barreira apenas para 2020. Nosso sistema tributário, que penaliza os mais pobres, não parece que vá ser reformado, aumentando a desigualdade social, uma das maiores do mundo.

Há um enorme descrédito da população com os políticos e com as instituições. Ela não se sente mais representada. A infundável descoberta da corrupção endêmica que nos assola, envolvendo as elites política e econômica, aumenta esse sentimento.

Um candidato extremista já surge no horizonte, alcançando parcela considerável de intenção de votos em prévias, e um general da ativa se manifesta, pregando, como ave agourenta, soluções antidemocráticas.

Diante desse quadro preocupante, penso que, tão importante quanto as eleições gerais de 2018, é a convocação de uma Constituinte exclusiva.

Eleita com o único mister de fazer uma nova Carta Magna, concluídos seus trabalhos, seria dissolvida. Assim, seus membros não fariam parte do Legislativo. Seu compromisso haveria de ser, apenas e tão somente, com a nação, buscando atender às suas legítimas aspirações e decidindo, inclusive, sobre o regime a ser adotado: presidencialismo ou parlamentarismo, este de inegável sucesso no Império durante o reinado de D. Pedro II.

Sua única limitação seria a obrigatoriedade de manter as chamadas cláusulas pétreas, referentes aos direitos e garantias individuais, inclusive das minorias, ínsitas a todo Estado Democrático de Direito.

Date Created

25/10/2017